



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE N° 227/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE N° 227/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Bairro da Velha, Blumenau/SC, representada por seu Presidente, Sr. MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF nº 797.XXX.XXX-20 e Carteira de Identidade nº 047XXXX1-1 IFP/RJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 227/2022, instruído no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração do Contrato Administrativo nº 227/2022, com a prorrogação da vigência para mais 04 (quatro) meses e aplicação de 4,26% no valor unitário mensal de cada item, e conseqüentemente o valor do contrato, com fundamento no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATADA se obriga a entregar os serviços objeto deste Termo Aditivo do Contrato, pelo valor de R\$ 51.077,00 (Cinquenta e um mil e setenta e sete reais), anual conforme tabela abaixo:

SOFTWARES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO INSTALADOS NA PREFEITURA E NA CÂMARA:

SOFTWARES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO INSTALADOS NA PREFEITURA E NA CÂMARA:

Item	Sistemas	Valor Mensal	Valor para 04 (quatro meses)
01	CONTABILIDADE PÚBLICA - Siafic	1.334,36	5.337,44
02	CONTROLE INTERNO - Siafic	769,43	3.077,72



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

03	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS - Siafic	433,05	1.732,20
04	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Siafic	1.988,31	7.953,24
05	RESPONSABILIDADE FISCAL - Siafic	433,05	1.732,20
06	TESOURARIA - Siafic	857,96	3.431,84
07	FLUXO MONETÁRIO - Siafic	469,17	1.876,68
08	GOVBR - Infraestrutura em NUVEM "17 usuários simultâneos" - Siafic	6.483,92	25.935,68
		TOTAL	51.077,00

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Terceira, item 3, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 28 (vinte e oito) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$ 293.940,96 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), passa a ter o valor total de R\$ 345.017,96 (Trezentos e quarenta e cinco mil e dezessete reais e noventa e seis centavos), sendo o aditivo o valor de R\$ R\$ 51.077,00 (Cinquenta e um mil e setenta e sete reais).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da seguinte dotação orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.40.00

Parágrafo Segundo – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de setembro de 2023.

Página 2 de 3



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO
GUSSO:
40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO
FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.24 14:13:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E
GESTÃO DE SERVIÇOS**
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA
Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: